



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 530, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Literatura e Imprensa.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o Plenário em sessão ordinária de 5 de dezembro de 2023, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criado o Fórum Municipal de Literatura e Imprensa, podendo:

- I – debater o estado atual e os desafios da literatura e da imprensa;
- II – divulgar a legislação nacional e internacional que protege e regula os direitos autorais e a liberdade de imprensa;
- III – incentivar o desenvolvimento cultural através da literatura e a prática do jornalismo ético e responsável;
- IV - fomentar e divulgar a produção literária de escritores araraquarenses;
- V – combater a desinformação e as fake news.

Parágrafo único. O Fórum Municipal de Literatura e Imprensa é um dos fóruns temáticos educativos da Câmara Municipal de Araraquara instituído pela Resolução nº 511, de 9 de agosto de 2023, e deve ser realizado anualmente no mês de abril.

Art. 2º O Fórum Municipal de Literatura e Imprensa pode compreender seminários, encontros, "podcasts", textos e postagens informativas, cursos, oficinas de escrita, palestras, cine debates, exposições e quaisquer outros eventos que cumpram os objetivos do fórum.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta resolução correm à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Araraquara, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 7 de dezembro de 2023.

PAULO LANDIM
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 11 de dezembro de 2023.